

EDIÇÃO DIGITAL

ENERGISA SOLUÇÕES S/A
CNPJ nº 07.115.880/0001-90
NIRE nº 3130002089-4



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 dias do mês de abril de 2024, às 17:00 horas, de forma exclusivamente digital, na sede da Companhia, localizada na cidade de Cataguás, estado de Minas Gerais, na Avenida Manoel Inácio Pinho, s/nº (parte), Distrito Industrial, CEP: 36.771-000. **2. CONVOCAÇÃO e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas", constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia. Presentes também o Diretor Maurício Perez Botelho e a representante dos auditores independentes da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Antônio Carlos Brandão, CRC: RJ 065976/O-4. **3. MESA:** Presidente, Sr. Guilherme Fiuza Muniz; e Secretária, Sra. Jaqueline Mota F. Oliveira. **4. Ordem do dia: (A) Em Assembleia Geral Ordinária:** (A.i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (A.ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; e (A.iii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; e (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: (B.i) deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia; (B.ii.) aprovar a consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Pela acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: **5.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** 5.1.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º da LSA. 5.1.2. Aprovar depois de examinadas e discutidas, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no jornal Diário do Comércio (Minas Gerais) no dia 22 de março de 2024, páginas 7 a 11 da versão impressa e páginas 1 a 6 da versão digital. 5.1.3. Aprovar o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no valor de R\$ 3.607.560,82 (três milhões, seiscentos e sete mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos). 5.1.4. Aprovar a destinação do lucro líquido da seguinte forma: (i) R\$ 180.378,04 (cento e oitenta mil, trezentos e setenta e oito reais e quatro centavos) serão destinados à conta de reserva legal; (ii) R\$ 856.795,70 (oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), equivalente a R\$ 0,006703212 por ação, serão destinados à distribuição de dividendos, que serão pagos até 15 de maio de 2024, de acordo com a posição acionária da Companhia na presente data; e (iii) R\$ 2.570.387,08 (dois milhões, quinhentos e setenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e oito centavos) serão destinados à conta de reserva de retenção de lucros, conforme o Orçamento de Capital proposto pela administração da Companhia. 5.1.5. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2024, nos termos do montante proposto pelos acionistas presentes, conforme documento rubricado e autenticado pela mesa e que fica arquivado como Doc. 01 na sede da Companhia. **5.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** 5.2.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º da LSA. 5.2.2. Aprovar o aumento do capital da Companhia no valor de R\$ 34.742.451,00 (trinta e quatro milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) mediante a emissão de 34.742.451 (trinta e quatro milhões, setecentos e quarenta e duas mil, quatrocentas e cinquenta e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão no valor de R\$ 1,00 (um real) por ação, passando o capital social de R\$ 127.818.667,00 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e sete reais) para R\$ 162.561.118,00 (cento e sessenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, cento e dezoito reais). 5.2.3. As novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são, nesta data, totalmente subscritas e integralizadas pela acionista Energisa S.A., mediante capitalização de valor disponível na conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) realizado pela acionista até 31 de dezembro de 2023, conforme devidamente reconhecido e registrado na escrituração contábil da Companhia, e nos termos do Boletim de Subscrição de Ações constante do Anexo I. 5.2.4. Em função das deliberações aprovadas acima, os acionistas presentes aprovam a alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º O capital social é de R\$ 162.561.118,00 (cento e sessenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, cento e dezoito reais), representado por 162.561.118 (cento e sessenta e duas milhões, quinhentas e sessenta e uma mil, cento e dezoito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." 5.2.5. Aprovar a consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia, que fica parte integrante desta ata como Anexo II. **6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata, cuja leitura foi dispensada pela totalidade dos acionistas presentes, foi assinada pelos membros da Mesa. **Mesa:** as) Presidente, Sr. Guilherme Fiuza Muniz; as) Secretária, Sra. Jor. João Paes de Barros; as) Antônio Carlos Brandão, CRC: RJ 065976/O-4 – Representante dos auditores independentes da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. Jaqueline Mota F. Oliveira - Secretária. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGISA SOLUÇÕES S.A., de NIRE 3130002089-4 e protocolado sob o número 24/292.208-2 em 09/05/2024, encontra-se registrado no JUCEMG sob o número 11694380, em 10/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alyssio de Almeida Figueiredo. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

RESULTADO FINAL TELE SENA DE PÁSCOA 2024	
Título premiado Mais Pontos (29 Pontos)	
2.521.972	
Títulos premiados Pela Boa (28 Pontos)	
0.406.752	0.480.253
1.271.408	1.468.700
1.562.864	1.621.943
1.623.898	2.078.134
2.116.149	2.489.537
2.508.230	2.759.755
2.833.763	3.496.837
4.371.174	4.731.819
Títulos premiados com Menos Pontos (13 Pontos)	
0.164.684	0.295.920
0.314.883	0.513.131
0.878.254	0.903.494
0.911.514	0.989.762
1.189.569	1.282.599
1.727.282	1.759.808
1.958.731	2.071.635
2.115.457	2.191.242
2.681.865	2.758.261
2.981.612	3.024.663
3.176.627	3.228.041
3.390.163	3.547.064
3.844.967	4.055.867
4.303.558	4.353.041
4.890.805	
Títulos premiados Tele Sena Semanal Premiada (20 Pontos)	
0.192.272	1.085.704
4.975.469	1.587.154
1.197.615	
Dezenas sorteadas Mais Pontos e Menos Pontos	
01	02
04	05
07	08
10	11
15	16
20	21
22	24
25	27
30	31
32	33
36	37
40	42
44	45
46	51
52	
Dezenas sorteadas Tele Sena Semanal Premiada (20 Pontos)	
1º Sorteio: 17/03/24	60 62 63 64 66 69 70 72 73 76 77 80 81 83 84 85 87 88 90 91 92 93 94 96
2º Sorteio: 24/03/24	63 64 66 67 70 71 73 74 75 76 77 78 80 82 83 85 86 87 88 91 92 94 96
3º Sorteio: 31/03/24	61 66 67 68 69 70 71 72 73 76 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 94 95 96
4º Sorteio: 07/04/24	61 62 63 65 66 67 68 69 70 72 73 76 77 78 83 84 86 87 89 91 92 93 96
5º Sorteio: 14/04/24	60 62 63 65 66 67 68 70 72 73 75 77 80 81 82 84 85 86 87 88 89 92 93
Estados Premiados	
Mais Pontos (29 Pontos) - INTERNET 01	
Pela Boa (28 Pontos) - INTERNET 11 PR 01 RJ 02 SP 02	
Menos Pontos (13 Pontos) - CE 03 INTERNET 19 MG 01	
PA 01 PR 01 RN 01 SC 01 SP 02	
Tele Sena Semanal Premiada (20 Pontos) - ES 01 SP 01 INTERNET 02 PR 01	

Confira os números dos 30.035 títulos premiados com Prêmio Instantâneo e 25 títulos sorteados com a Promoção "O BRASIL DE CARRO ZERO" no site da Tele Sena: www.telesena.com.br

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 06/06/2024, às 10:20h / 2º Público Leilão: 07/06/2024, às 10:20h
 FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG, autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Apartamento nº 304, do Bloco I, do Residencial Gênova, à rua Paulo Piedade Campos, nº 797, bairro Estoril, Belo Horizonte/MG. Imóvel objeto da Matrícula nº 76.685 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei de 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/66, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **1º Leilão: R\$ 289.761,36 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) 2º leilão: R\$ 146.292,46 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).** O arrematante pagará à vista o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará com despesas cartoriais, impostos, de transmissão para lavratura e registro de escritura, e com todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad usum. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Fianç os Fiduciários: LIGIA MARIA DE MIRANDA MATEUS, brasileira, advogada, nascida em 01/07/1981, RG: 8100264 SSP/MG, CPF: 046.285.376-40, casada sob o regime de separação absoluta de bens, residente e domiciliada na rua Cristina, nº 1275, apto 101, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30330-228, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) vendedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do leilão, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

CONCORRÊNCIA 017/2023

A Prefeitura de Itaipua torna pública a revogação do processo licitatório nº 462/2023, na modalidade Concorrência nº 017/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reparo e revitalização na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Manoel Zacarias, n.º 194, bairro Das Graças, Itaipua/MG, sendo: pintura da edificação da Secretaria, instalação de toldo e instalação de cortinas, conforme Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital de Concorrência Pública nº 017/2023. Inteiro teor no site www.itaipua.mg.gov.br. Itaipua, 10 de maio de 2024 – Wesley Lopes Silva – Secretário Municipal de Educação.

MINAS METAIS EXPORTADORA S/A
 CNPJ 01.721.773/0001-20 - NIRE JUCEMG 31300012298
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ATA LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO CONFORME FACILITA O ARTIGO 130, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 6.404 DE 15.12.1976 (LSA).
1. DATA, HORA E LOCAL: As 19:00 horas do dia 9 de abril de 2024, na sede social à Rua Fernandes Tourinho, nº 147, salas 701/702, Bairro Funários, em Belo Horizonte, Minas Gerais. **2. PRESENÇA:** Acionistas titulares de ações ordinárias representativas de 96,6666% do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas nº 01. **3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** As Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas no Diário do Comércio, edição impressa de 20 de março de 2024, às fls. 6 e no Diário do Comércio, edição digital de 20 de março de 2024 às fls. 1. O Aviso aos Acionistas de que tratam os artigos 124 e 133 da LSA, bem como o Edital de Convocação foram publicados no Diário do Comércio, edição impressa dos dias 08, 11 e 12 de março de 2024, às fls. 7, 12 e 7, e na edição digital de 08, 11 e 12 de março de 2024, às fls. 1 em todos os dias. **4. MESA:** Sr. André Assunção Soares de Paiva, como Presidente e Sr. Bruno Salles Melo Lima, como Secretário. **5. ORDEM DO DIA:** i) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023; ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; iii) aprovar a nova redação do artigo 5º do Estatuto Social, se for o caso. **6. DELIBERAÇÕES:** Os Acionistas presentes à assembleia deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos, as seguintes matérias: **6.1.** Apropriação das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023; **6.2.** Apropriação a seguinte destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 696.094,04 (seiscentos e noventa e seis mil, noventa e quatro reais e quatro centavos) como segue: R\$ 34.804,70 (trinta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e setenta centavos) para constituição de Reserva Legal; R\$ 165.322,34 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos) para a conta de Destinação a Pagar e capitalização deste valor conforme deliberação seguinte; e R\$ 156.225,31 (cento e onze mil, quinhentos e treze reais e sessenta e cinco centavos) para incorporação ao capital social também conforme abaixo. **6.3. Apropriação** o aumento do capital, sem emissão de novas ações, no valor de R\$ 321.547,85 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), com a capitalização do saldo da conta Dividendos a Pagar, no valor de R\$ 165.322,34 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos) e de parte do saldo da conta de Reserva de Lucros, no valor de R\$ 156.225,31 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), passando o capital social por o montante de R\$ 4.153.934,68 (quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos). **6.4 – Apropriação** o cancelamento de 22.502 (vinte e duas mil, quinhentas e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, atualmente mantidas em tesouraria, nos termos do disposto no art. 30, § 1º, alínea "b" da Lei nº 6.404/76, sem alteração do valor do capital social da Companhia, que passa a ser representado por 110.510 (cento e dez mil, quinhentas e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **6.5. Apropriação**, em consequência das deliberações anteriores, a nova redação do caput do artigo 5º do estatuto social, que passa a vigorar com o seguinte texto: "Art. 5º - O capital social é de R\$ 4.153.934,68 (quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), representado por 110.510 (cento e dez mil, quinhentas e dez) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." **6.6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, § 1º da LSA, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pela mesa diretora dos trabalhos e pelos acionistas presentes. *Assinaturas: Acionistas Presentes – Bruno Melo Lima, Geraldo Corrêa Filho, Rachel Carvalho Corrêa, Roman Cordeiro Filho, Elton Oliveira, Edivan Carlos, Sideriqueia Inácio, e o examinador, discutido e votou por André Assunção Soares de Paiva e Sideriqueia Inácio Lida (representando por Giovanni Cardoso Machado).* Certificamos que a presente ata confere com a via original lavrada em livro próprio (assinatura digital) André Assunção Soares de Paiva - Presidente. (assinatura digital) Bruno Salles Melo Lima - Secretário. JUCEMG - Certifico o registro sob o nº 11677234 em 03/05/2024. Protocolo: 242635237. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

Santander EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE
 1º LEILÃO: 29 de maio de 2024, às 14h30min. (horário de Brasília)
 2º LEILÃO: 30 de maio de 2024, às 14h30min. (horário de Brasília)
 Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leloeira Oficial, JUCESP nº 636, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 5º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor FIDUCIÁRIO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 80.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com firma de escritura pública nº 010032317, firmado em 08/06/2020, com os Fiduciários GISELE MARINHO CARDOSO SIQUEIRA DE PAIVA, CPF/MF nº 049.838.976-66, e seu cônjuge CRISTIANO CARDOSO SIQUEIRA, CPF/MF nº 399.491.036-00, no dia 27/05/2024, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 463.388,47 (Quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.frazaoleiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas no início do leilão. Outras informações no site da Leloeira: www.frazaoleiloes.com.br. Informações pelo tel: 11-3550-4066 (2º 21936, 01 2721-12).

Santander EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
 1º LEILÃO: 16 de maio de 2024, às 14h30min. V.
 2º LEILÃO: 20 de maio de 2024, às 14h30min. V. (horário de Brasília)
 Mauro Zukerman, Leloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor FIDUCIÁRIO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 80.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 0010303245, firmado em 15/03/2022, com a devedora/emitente LILINE APARECIDA DE PAULA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG nº MG-208032-SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº 008.103.876-34, residente e domiciliada em São Sebastião do Paraíso/MG, e como terceiro/arrematador JOSÉ APARECIDO DE PAULA, brasileiro, maior, portador do RG nº 53862-MT/MG, inscrito no CPF/MF nº 030.653.676-53, e sua mulher VANDA DE ARRUDA DE PAULA, brasileira, aposentada, portadora do RG nº MG-14.986.678-SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº 908.103.876-34, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliadas em São Sebastião do Paraíso/MG. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 214.712,02 (duzentos e quatorze mil, setecentos e doze reais e dois centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portakuz.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas no início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍTERAÇÃO DESTA EDITAL NO SITE: www.portakuz.com.br. Informações pelo tel: 3035-5577 (Dossê 2165).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaipua torna pública NOVA DATA do PREGÃO Nº 052/2024. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos. Julgamento: MENOR PREÇO. O edital e seus anexos estão disponíveis a partir de 14/05/2024, nos sites: www.itaipua.mg.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br> e PNCP. Data abertura: 24/05/2024 às 9h30.

ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.
 CNPJ/MF nº 12.008.135/0001-05 - NIRE 313.001.0607-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023
 (Lavrada na forma de sumário, § 1º, da Lei nº 6.404/76)
1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 11 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, foi realizada a assembleia geral extraordinária da Aliança Geração de Energia S.A. ("Companhia") de forma digital, por meio de videoconferência, nos termos do artigo 121, parágrafo 2º-A, todos da Lei nº 6.404/76, incluídos pela Lei 14.030/2022 de 06 de julho de 2020 e regulamentados pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de Edital de Convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme disposto no art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, sendo a presente ata, representada por sua procuradora, Andréa Jota Lizardo Pinheiro, inscrita no CPF nº 096.609.000-09, outorgada em 19/12/2022), que cumpre as seguintes orientações de votos: (I) Decisão de Vice-Presidentes Executivos em Conjunto DEC - 225/2023 de 24/11/2022, profereida pelos Vice-Presidentes Executivos Gustavo Pimenta e Maria Luiza de Oliveira Pinto e Paiva; (II) Decisão de Vice-Presidentes Executivos em Conjunto - DEC-197/2023, de 24/10/2023, profereida pelos Vice-Presidentes Executivos Gustavo Pimenta e Marina Quintal; (III) Decisão de Vice-Presidentes Executivos em Conjunto DEC - 230/2023 de 01/12/2023, profereida pelos Vice-Presidentes Executivos Gustavo Pimenta e Alexandre Pereira; e (IV) Eleição de membros do Conselho de Administração. **5. DELIBERAÇÃO:** Cumpriadas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, a Assembleia foi regularmente instalada e os acionistas, após debates e discussões, aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes matérias: **5.1.** A lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas forem necessárias em virtude de sua função. **5.2. Patrocínios com aplicação de benefícios fiscais previstos nas Leis de Incentivo à Cultura e ao Esporte:** A realização de patrocínios pela Companhia, com a aplicação de benefícios fiscais, para desembolso no exercício social do ano de 2023, observado que o valor total dos patrocínios não poderá exceder o limite máximo previsto para dedutibilidade do imposto de renda a pagar para o exercício de 2023, conforme previsto nas referidas leis abaixo: **5.2.1.** A realização de Patrocínios, previstos na Lei 8.313/91 ("Lei de Incentivo à Cultura"), no valor total estimado de R\$ 2.416.000,00 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil reais) para os projetos abaixo: (I) Instituto Martin Azu, no valor de até R\$ 182.250,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); (II) Instituto Ouro Preto, no valor estimado de R\$ 299.372,00 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); (III) Associação de Quilombolas da Macambira, no valor de até R\$ 625.808,70 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oito reais e setenta centavos); (IV) Associação do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária José Milanez, no valor de até R\$ 194.560,00 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta reais); (V) Associação Promotora Romildo Batista dos Santos, no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); (VI) Associação de Músicos e Artistas Laurentinenses, no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); (VII) Associação Filhos do Ritmo, no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); (VIII) Associação de Fomento Artístico e Cultural Mundo Cênico, no valor de até R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais); (IX) Associação das Meninas Cantoras de Lavras, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais); (X) Associação de Moradores de Ibicubata, no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); (XI) Companhia Cultural Canoa Veloz, no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); (XII) Associação Lira Guandaneia, no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); **5.2.1.1.** Se a projeção dos valores do limite de dedutibilidade variar até a efetivação dos referidos patrocínios ou houver saldo resultante da não aprovação de quaisquer dos projetos, a variação do valor deverá ser ajustada para o Instituto Ouro Preto, desde que este apresente PRONAC vigente e saldo suficiente para captação. **5.2.2.** A realização de Patrocínios, previstos na Lei 11.438/06 ("Lei de Incentivo ao Esporte"), no valor total de R\$ 801.704,99 (oitocentos e um mil, setecentos e quatro mil reais e noventa e nove centavos) para os projetos abaixo: (I) Associação de Esportes Antos Que Montam, no valor de até R\$ 202.275,00 (duzentos e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos); (II) Associação Desportiva da Vila Mirad, no valor de até R\$ 358.571,79 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos); (III) Associação Desportiva Santanense, no valor de até R\$ 240.858,20 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). **5.2.2.1.** Em nenhuma hipótese o patrocínio poderá ter valor maior do que o que constam no item 5.2.2. pois já representam os limites máximos estabelecidos em cada projeto. **5.2.2.2.** Se a projeção dos valores do limite de dedutibilidade for menor do que a efetivação dos referidos patrocínios não será realizada e os valores serão redistribuídos entre os projetos incluídos nas instituições descritas no item 5.2.2. **5.2.3.** A realização de todos os atos conexos e correlatos à efetivação das deliberações mencionadas acima, incluindo a celebração de contratos de patrocínio, observado que caso alguma das instituições não apresentem as aprovações dos órgãos competentes, comprovando que o projeto está apto para receber recurso incentivado, mediante publicação no Diário Oficial da União até o dia 15/12/2023, bem como não apresente o plano de trabalho e proposta de patrocínio com as contrapartidas definidas ou, em qualquer momento, deixe de atender os critérios previstos na Política de Patrocínios, Doações e Ações de Relacionamento da Companhia, os patrocínios não poderão ser realizados. **5.3. Doação para o Fundo da Infância e Adolescência e Fundo do Idoso:** 5.3.1. A realização de doação de 1% do Imposto de Renda apurado no exercício de 2023 para o Fundo da Infância e Adolescência (FIA), no valor total estimado de R\$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais), conforme abaixo, nos municípios de Ituaçu/MG, Almedras/MG e Icapuí/CE, localizados na área de influência das usinas da Aliança, os quais se encontram aptos a receber doações, conforme artigo 280 da Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990. **Fundo da Infância e Adolescência - FIA/Cidade/Estado/Empreendimento/Valor:** FIA de Ituaçu: Ituaçu/UHE Aímorez/R\$ 120.800,00; FIA de Almedras: Almedras/MG/UHE Aímorez/R\$ 120.800,00; FIA de Lavras: Lavras/MG/UHE Fumil/R\$ 120.800,00; FIA de Icapuí: Icapuí/CE/Complexo Edício Santo Inácio e Gravier/R\$ 120.800,00; FIA de São Vicente: São Vicente/RN/Complexo Eólico Acauá/R\$ 120.800,00; Total: R\$ 604.000,00. **5.3.2.** A doação de 1% do Imposto de Renda apurado no exercício de 2023 para o Fundo Municipal do Idoso ("FMI"), no valor total estimado de R\$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais), conforme abaixo, nos municípios de Ituaçu/MG, Almedras/MG e Icapuí/CE, localizados na área de influência das usinas da Aliança, os quais se encontram aptos a receber doações, conforme Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010. **Fundo Municipal do Idoso - FMI/Cidade/Estado/Empreendimento/Valor:** FMI de Ituaçu: Ituaçu/U